



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0002035/2021-79 /2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 001, 05 de abril de 2022.

Altera a Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 005, 14 de maio de 2021, que designa servidores para comporem as Comissões Especiais de Licitação de Projetos de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA) e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS (DER MG) no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020 e considerando o disposto no art. 37 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto Estadual nº 47.767, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as competências e a estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, inciso III da Resolução Conjunta SEINFRA/ DER Nº 005, 14 de maio de 2021, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Concessão do Rodoanel, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

III - Leonor de Souza Aguiar - MASP 1381165-8, na qualidade de membro titular.

[...]

Art. 2º - Revogar o art. 6º da Resolução Conjunta SEINFRA/ DER Nº 005, 14 de maio de 2021, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Concessão do Mineirinho, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG.

Art. 3º - Alterar o caput do art. 8º da Resolução Conjunta SEINFRA/ DER Nº 005, 14 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As Comissões Especiais de Licitação serão presididas, respectivamente, pelo membro indicado no inciso I dos artigos 1º e 3º a 5º, bem como dos indicados na alínea "a" de cada um dos incisos do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Robson Carlindo Santana Paes Loures
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 05/04/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44677570** e o código CRC **FA663D9E**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002035/2021-79

SEI nº 44677570